



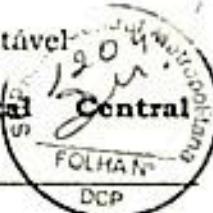
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Superintendência Regional de Regularização Ambiental

Metropolitana - SUPRAM CM



OF/COPAM/SUPRAM CM/Nº041/2015

Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2015.

Referência: Indeferimento do Pedido Licença Prévias.
Proc. nº 00273/1996/013/2012 DNPM 930.095/1998.

25/09

Prezados Senhores:

A Unidade Regional Colegiada COPAM Rio das Velhas em reunião do dia 01/09/2015 examinou o Processo Administrativo COPAM/PA/Nº 00273/1996/013/2012 DNPM 930.095/1998, da **INTERCEMENT BRASIL S.A. / MINA MANOEL CARLOS - CNPJ 62.258.884/0025-03**, referente ao pedido licença prévia solicitada por essa empresa e decidiu pelo:

- Indeferimento da solicitação da Licença Prévias do empreendimento INTERCEMENT BRASIL S.A. / MINA MANOEL CARLOS, no termos do parecer único nº 065/2015.

Wagner da Silva Sales
Superintendente da Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana

A

INTERCEMENT BRASIL S.A. / MINA MANOEL CARLOS

ROD MG 424 - KM 18

CENTRO - PEDRO LEOPOLDO/MG

CEP: 33600-000

Rua Espírito Santo, 495 / 2º andar - Centro - MG
CNPJ 30.160-030 - Tel (31) 3228-7700/7831

0938721/2015